

GUMERCINDO VICENTE RATA, RG. 1.113.745, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 13/03 e de 21 a 25/09/89, no impedimento de Antonio Doadoro Sansen, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

GUMERCINDO VICENTE RATA, RG. 1.113.745, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 07 a 24/03/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

HELIO LUIZ DE SOUZA, RG. 1.902.055, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 21/04/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

GERALDO HENRI FERNANDES, RG. 1.902.055, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 01/08/89 a 01/09/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

HIROSHI TAKAO, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 01/08/89 a 01/09/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

HIROSHI TAKAO, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 01/08/89 a 01/09/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

ISRAEL FANTINELLI, RG. 5.387.550, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 01 a 17/10, 19 a 24/10, 26 a 27/10/89 (28-sáb., 29-dom.) e 31/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

JALSON SOUZA CIDRAL, RG. 6.033.912, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 28/06/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

JARPAS UBIRAJARA MARZAGAO, RG. 1.703.135, Nível IV, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.774, no período de 10 a 12/07/89, no impedimento de Ari Osvaldo da Campos, prestando serviços no DET-I-São Paulo (DRT/5-G-1172/89);

JOAO ALVES MACHADO SOBRINHO, RG. 5.823.421, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.761, no período de 04/04 e 21/04/22-sáb., 23-dom.) 02/05, de 15 a 31/05, 01/06 a 06/06, 08 a 26/06, 28 a 30/06 (01/07-sáb., 02/07-dom.), 03 a 24/07, 26 a 31/07, 01 a 29/08 e 31/08/89, no impedimento de Celso da Silva Coelho, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

JOAO ANTONIO DE TOLEDO, RG. 6.263.029, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.774, no período de 13/04, 27/06, 03 a 05/07, 14 a 17/09/89, no impedimento de Ari Osvaldo da Campos, prestando serviços no DET-I-São Paulo e falta - (DRT/5-G-1165/89);

JOAO DOMINGOS SOARES BONFIM, RG. 3.937.313, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.840, no período de 24/07 a 14/08, 17/08, 21/08 a 21/09, 11 a 16/10, 18 a 31/07/89, no impedimento de Sidney Gerard Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-11258/89);

JOAO DOMINGOS SOARES BONFIM, RG. 3.937.313, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.840, no período de 16/08, 15/09 (16-sáb., 17-dom.), e 17/10/89, no impedimento de Osório Claudio Bortolin, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-11262/89);

JOAQUIM PEREZ MATOS, RG. 3.479.372, Nível III, no PF-11-Jundiaí, UA. 47.904, no período de 15/05 a 05/06/89, no impedimento de Adolfo Henry Maracchini, por substituição ao chefe do PF-11-Jundiaí (DRT/5-G-1133/89);

JONAS GUARIZ ALVES SOARES, RG. 6.130.501, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 03/05/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1126/89);

JOSÉ ENRIQUE DE ARAUJO, RG. 7.760.503, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.797, no período de 25/10, e de 27/10 a 31/10/89, no impedimento de Israel dos Santos, por férias (DRT/5-G-11355/89);

JOSÉ MARCIO RIFELLI, RG. 5.379.873, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.803, no período de 30/06/89, no impedimento de Benito - Galli, por falta (DRT/5-G-11355/89);

JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.797, no período de 11 a 25/10 e de 27 a 31/10/89, no impedimento de Aparecida Givara, por férias - (DRT/5-G-1147/89);

JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.797, no período de 11 a 25/10 e de 27 a 31/10/89, no impedimento de Aparecida Givara, por férias - (DRT/5-G-1147/89);

LUIZ TEODORO TAPATIANA, RG. 1.734.271, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.803, no período de 28/06/89, no impedimento de Frei Tiago, por participação ao Congresso de ARA. (DRT/5-G-11281/89);

LUIZ TEODORO TAPATIANA, RG. 1.734.271, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.803, no período de 05/04, 10 a 16/05 e 24/05/89 (25-FM., 26-Dezeto e 27-Dezeto), 27-sáb., 28-dom.), no impedimento de Benito Galli, por férias e substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1172/89);

MARIA APARECIDA BUCHIA, RG. 8.411.916, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 03/07 de 05/07 a 21/07 (22-sáb., 23-dom.), 26/07 a 04/08/89 (05-sáb., 06-dom.), no impedimento de Ary Marconi, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba e Inspetor Fiscal da IF-Piracicaba e férias (DRT/5-G-1116/89);

MARIA APARECIDA BUCHIA, RG. 8.411.916, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 18 a 31/05/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA SOARES ENEMOTO, RG. 7.846.607, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.753, no período de 17 a 23/05, 31/05 a 06/06, 12 a 15/06 (16-sáb., 17-dom.), 21 a 27/06, 29/06 (30-sáb., 01/07-dom.), 02, 10, 24 a 28/10 (29-sáb., 30-dom.), no impedimento de Jacira M. N. da Silva, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba, participação ao 13 Congresso ARA, férias e falta (DRT/5-G-1133/89);

MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA SOARES ENEMOTO, RG. 7.846.607, Nível I, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.753, no período de 17 a 23/05, 31/05 a 06/06, 12 a 15/06 (16-sáb., 17-dom.), 21 a 27/06, 29/06 (30-sáb., 01/07-dom.), 02, 10, 24 a 28/10 (29-sáb., 30-dom.), no impedimento de Jacira M. N. da Silva, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba, participação ao 13 Congresso ARA, férias e falta (DRT/5-G-1133/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

MARLEN SOARES, RG. 1.938.045, Nível II, no PF-10-Piracicaba, UA. 12.826, no período de 11 a 25/10/89, no impedimento de Nazim Antonio Busichia, por substituição ao chefe do PF-10-Piracicaba (DRT/5-G-1132/89);

RETIIFICAÇÕES

Na portaria DRT/5-G-1137/89, em nome de JOÃO DE OLIVEIRA - RA, RG. 3.654.442, inclua-se: Nível IV;

Na portaria DRT/5-G-1174/89, em nome de WILANDESLAU ADAMO MOREIRA DA SILVA, RG. 2.732.044, inclua-se: Nível VI;

Na portaria DRT/5-G-1231/89, em nome de SERASTIANO GUILHERME BARBOSA FONSECA, RG. 4.715.166, inclua-se: Nível I;

Na portaria DRT/5-G-1233/89, em nome de SERASTIANO GUILHERME BARBOSA FONSECA, RG. 4.715.166, inclua-se: Nível I;

Na portaria DRT/5-G-1157/89, em nome de MANUEL GOMES DA SILVA, RG. 4.825.819, inclua-se: Nível II;

Na portaria DRT/5-G-1234/89, em nome de NEWTON SIENICO - FERREIRA, RG. 5.201.628, inclua-se: Nível II;

Na portaria DRT/5-G-1131/89, em nome de JULIO TIETE FIQUEIREDO, RG. 2.824.561, inclua-se: UA. 12.797;

Na portaria DRT/5-G-1147/89, em nome de JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, inclua-se: UA. 12.753;

Na portaria DRT/5-G-1146/89, em nome de JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, inclua-se: UA. 12.753;

Na portaria DRT/5-G-1143/89, em nome de EURENIS MARINHO - RG. 4.352.241, inclua-se: 26/07 (29-sáb., 30-dom.);

Na portaria DRT/5-G-1121/89, em nome de JEROTT VIGORIELLI, RG. 7.343.304, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1207/89, em nome de BEATRIZ DE PAOLIS, RG. 7.141.400, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1133/89, em nome de JOAO TAVES DA COSTA, RG. 6.033.912, inclua-se: "...no impedimento de Nazim Antonio Busichia...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1147/89, em nome de JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1146/89, em nome de JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1143/89, em nome de EURENIS MARINHO - RG. 4.352.241, inclua-se: 26/07 (29-sáb., 30-dom.);

Na portaria DRT/5-G-1121/89, em nome de JEROTT VIGORIELLI, RG. 7.343.304, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1207/89, em nome de BEATRIZ DE PAOLIS, RG. 7.141.400, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1133/89, em nome de JOAO TAVES DA COSTA, RG. 6.033.912, inclua-se: "...no impedimento de Nazim Antonio Busichia...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1147/89, em nome de JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1146/89, em nome de JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1143/89, em nome de EURENIS MARINHO - RG. 4.352.241, inclua-se: 26/07 (29-sáb., 30-dom.);

Na portaria DRT/5-G-1121/89, em nome de JEROTT VIGORIELLI, RG. 7.343.304, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1207/89, em nome de BEATRIZ DE PAOLIS, RG. 7.141.400, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1133/89, em nome de JOAO TAVES DA COSTA, RG. 6.033.912, inclua-se: "...no impedimento de Nazim Antonio Busichia...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1147/89, em nome de JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1146/89, em nome de JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1143/89, em nome de EURENIS MARINHO - RG. 4.352.241, inclua-se: 26/07 (29-sáb., 30-dom.);

Na portaria DRT/5-G-1121/89, em nome de JEROTT VIGORIELLI, RG. 7.343.304, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1207/89, em nome de BEATRIZ DE PAOLIS, RG. 7.141.400, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1133/89, em nome de JOAO TAVES DA COSTA, RG. 6.033.912, inclua-se: "...no impedimento de Nazim Antonio Busichia...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1147/89, em nome de JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1146/89, em nome de JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1143/89, em nome de EURENIS MARINHO - RG. 4.352.241, inclua-se: 26/07 (29-sáb., 30-dom.);

Na portaria DRT/5-G-1121/89, em nome de JEROTT VIGORIELLI, RG. 7.343.304, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1207/89, em nome de BEATRIZ DE PAOLIS, RG. 7.141.400, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1133/89, em nome de JOAO TAVES DA COSTA, RG. 6.033.912, inclua-se: "...no impedimento de Nazim Antonio Busichia...", e não como consta;

Na portaria DRT/5-G-1147/89, em nome de JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS, RG. 11.226.761, inclua-se: "...no impedimento de José Carlos Campos de Souza...", e não como consta;

CONCEDENDO, ao servidor e a funcionária abaixo relacionados, por terem completado 20 (vinte) anos de efetivo trabalho, a SEXTA PARTE a que se refere o artigo 129 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO de 05 de outubro de 1989, e, conforme disciplina o artigo 10 do ato das Disposições Transitórias, a referida vantagem deverá ser percebida a partir de 14 de fevereiro de 1990:

ALAN ROBERTO GALIÃO, RG. 63.473.533, Técnico de Contabilidade (Extracurricular), Faixa 04 Nível II da FCM, do DET/III. (AF-1/4214)

MARIN HELENA POLICARPO DE OLIVEIRA, RG. 63.007.671, Auxiliar de Serviços, Faixa 01 Nível II da FCM, do DET/III. (AF-1/4213)

APROVEITAMENTO:

A pedido e à vista do que consta do Processo SF-8206/76 e nos termos dos artigos 222 inciso II e artigo 226 inciso II da Lei 10.231/69, HIDEO HIGUCHI, RG. 193.771, Agente de Controle Interno Contábil Chefe do SOC/I (Res. s/ Efetividade), classificado na CSC-61.2-Unidade Técnica de Controle Interno Contábil da Contadoria Seccional da Capital-06, fazendo jus ao valor do vencimento do cargo correspondente a 16/35 avos do valor do vencimento de acordo com a Lei 10.231/69, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com base no art. 12, inciso I, § 1º da LC. 555/65-4 adicionais=20% e LC. 555/68-4 gratificação, efetivada posteriormente a 10.06.39 a partir de 31 de dezembro de 1989. (AF-1/417)

A vista do que consta do Processo SF-8206/76 e nos termos dos artigos 222 inciso II e artigo 226 inciso II da Lei 10.231/69, HIDEO HIGUCHI, RG. 193.771, Agente de Controle Interno Contábil Chefe do SOC/I (Res. s/ Efetividade), classificado na CSC-61.2-Unidade Técnica de Controle Interno Contábil da Contadoria Seccional da Capital-06, fazendo jus ao valor do vencimento do cargo correspondente a 16/35 avos do valor do vencimento de acordo com a Lei 10.231/69, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com base no art. 12, inciso I, § 1º da LC. 555/65-4 adicionais=20% e LC. 555/68-4 gratificação, efetivada posteriormente a 10.06.39 a partir de 31 de dezembro de 1989. (AF-1/417)

DECLARANDO, que o funcionário Jose Arlindo Cesar Rosas, RG. 3.033.135, aposentado a partir de 29.12.1989, no cargo de Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior, do QSF/SQC/III, permanece em exercício no cargo de Contador Geral do Estado, do QSF/SQC/I. (AF-1/423)

AFÓSTIAS DA DIRETORIA DA DAF/1, DE 29.12.89

DECLARANDO:

RG. 1.478.146, Contador do SOC/III, que em virtude de Adicional, o funcionário a que o mesmo se refere, fica a partir de 26 de setembro de 1981, com o cargo enquadrado no padrão "16-C" da EV/3 T/I da LC. 247/81. Ficando sem efeito a apostila AF.1 nº 1768 de 28, "DOE" de 29.07.81. (AF-1/2485)

RG. 1.478.146, Contador do SOC/III, que em virtude de Evolução Funcional, o funcionário a que o mesmo se refere fica, de conformidade com o estabelecido no artigo 25 das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar, alterado pelo inciso V do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 209/79, com o cargo enquadrado no padrão "20-C" da EV/3-T/I a que se refere a Lei Complementar nº 247/81, alterada pela Lei Complementar nº 323/83, a partir de 27 de setembro de 1981. Ficando sem efeito a apostila AF.1/1767 de 28, publicada no "DOE" de 29 de julho de 1981. (AF-1/2493)

RG. 1.478.146, Contador do SOC/III, que em virtude de Evolução Funcional, o funcionário a que o mesmo se refere, fica a partir de 1º de novembro de 1981 com o cargo enquadrado no padrão "21-C" da EV/3-T/I da LC. 247/81. Ficando alterada a apostila AF.1/1717 de 22, publicada no "DOE" de 23.01.83. (AF-1/2494)

RG. 1.478.146, Contador do SOC/III, que em virtude de Evolução Funcional, o funcionário a que o mesmo se refere fica, a partir de 1º de outubro de 1982, com o cargo enquadrado no padrão "22-C" da EV/3-T/I da LC. 247/81. Ficando alterada a apostila AF.1/1717 de 22, publicada no "DOE" de 23.01.83. (AF-1/2495)

RG. 1.478.146, Contador do SOC/III, que em virtude de Evolução Funcional, o funcionário a que o mesmo se refere, fica a partir de 1º de novembro de 1981 com o cargo enquadrado no padrão "21-C" da EV/3-T/I da LC. 247/81. Ficando alterada a apostila AF.1/1717 de 22, publicada no "DOE" de 23.01.83. (AF-1/2494)

RG. 1.478.146, Contador do SOC/III, que em virtude de Evolução Funcional, o funcionário a que o mesmo se refere, fica a partir de 1º de novembro de 1981 com o cargo enquadrado no padrão "21-C" da EV/3-T/I da LC. 247/81. Ficando alterada a apostila AF.1/1717 de 22, publicada no "DOE" de 23.01.83. (AF-1/2494)

RG. 1.478.146, Contador do SOC/III, que em virtude de Evolução Funcional, o funcionário a que o mesmo se refere, fica a partir de 1º de novembro de 1981 com o cargo enquadrado no padrão "21